



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa Cultiv Alimentos Ltda.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa Cultiv Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.856.297/0001-24, consistente em 40 (quarenta) horas de retroescavadeira, 40 (quarenta) horas de caminhão caçamba, 15 (quinze) horas de rolo compactador, 5 (cinco) toneladas de rachão e 10 m³ (dez metros cúbicos) de brita, respeitando-se o limite de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), nos termos da Lei nº 6.720/2001.

Art. 2º Os serviços são destinados às obras de terraplanagem para a construção das novas instalações da empresa.

Art. 3º Os serviços poderão ser realizados com equipamentos do Município ou por terceirizados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
23.691.0012.3033 Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e Industriais
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 107/2025

Expediente: 29391/2025

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Cultiv Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.856.297/0001-24, consistente em 40 (quarenta) horas de retroescavadeira, 40 (quarenta) horas de caminhão caçamba, 15 (quinze) horas de rolo compactador, 5 (cinco) toneladas de rachão e 10 m³ (dez metros cúbicos) de brita, respeitando-se o limite de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), nos termos da Lei nº 6.720/2001.

Neste ano a empresa Cultiv Alimentos Ltda completa 10 (dez) anos de atividades no município de Lajeado, notadamente na industrialização de produtos à base de peixes. Referida empresa é integrante do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, podendo comercializar seus produtos em todo território nacional.

Ocorre que nas últimas enchentes ocorridas em nossa cidade, a unidade fabril da empresa foi duramente atingida. Diante de tal situação, a empresa adquiriu terreno no Bairro Florestal, sendo que o incentivo proposto contribuirá para as obras de terraplanagem, com vistas à construção de suas novas instalações.

Cabe ressaltar que o pedido da empresa foi analisado pelo CONDEM em 14/07/2025, conforme consta na Ata anexa.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 24 DE JULHO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cultiv Alimentos LTDA
Avenida Beira Rio, 2189 Sl. 08
CNPJ: 22.856.297.0001/24

À Prefeitura Municipal Lajeado.

Concessão de incentivos à empresa Cultiv Alimentos para terraplanagem do terreno

Encaminhamos por meio deste a solicitação de incentivo às obras de construção da fábrica própria da Cultiv Alimentos, em terreno próprio adquirido pela empresa e com demanda de serviços de terraplanagem para início das obras. O terreno está localizado no distrito industrial do bairro Floresta.

A Cultiv Alimentos completa em 2025 dez anos de atuação no município de Lajeado, com a atividade principal de industrialização de produtos a base de peixes (bolinho e hambúrguer de tilápia). Nossa atuação sempre procurou atender às normas do Sistema de Inspeção Municipal do município, inicialmente com selo de inspeção do SIM, passando em 2021 para o SUSAF e em 2023 o reconhecimento com o selo SISBI.

O principal período de crescimento da empresa se iniciou em 2023, porém em setembro deste ano nossa empresa foi afetada pela enchente, o que reduziu o resultado de negócios daquele ano. No início de 2024 estivemos em reunião presencial com o então prefeito Marcelo Caumo para tratar de uma área no distrito industrial do município, porém o distrito já estava sem lotes para novas empresas. No mês seguinte a esta reunião tivemos então a maior enchente já registrada na cidade e nossa empresa acumulou perdas substanciais, com 17 dias sem energia elétrica e todos os produtos das câmaras frias perdidos.

Neste ano de 2025 temos uma situação agravante no local atual da empresa, uma vez que o proprietário solicitou imediatamente o espaço das nossas instalações para uso em outras atividades. Neste sentido priorizamos a construção de um prédio próprio, um local que vai atender plenamente os requisitos para manter o selo SISBI e aumentar significativamente a produção, gerando aumento de impostos e empregos diretos.

Diante dos desafios para conseguir os recursos da construção (pavilhão e câmaras frias), solicitamos o auxílio do município para terraplanagem do local. São necessários: 40 horas de retroescavadeira; 40 horas de caminhão caçamba; 15 horas de rolo compactador; 5 toneladas de rachão; 10 m³ de brita;

Lajeado 25 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE OLIVEIRA
Data: 25/06/2025 12:00:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CONDEM – Conselho de Desenvolvimento Municipal
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na Sala de Eventos do LabiLá – Laboratório de Inovação de Lajeado, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 379, Centro, Lajeado, o Conselho de Desenvolvimento Municipal, conforme lista de presenças anexa. O secretário Jairo Luis Valandro declarou aberta a reunião e foi realizada a eleição para escolha do presidente e vice-presidente do CONDEM, sendo eleitos por unanimidade Jairo Luis Valandro como presidente e Nilvo Antonio Radaelli como vice-presidente. Em seguida, procedeu-se à leitura e aprovação da ata anterior. Foi sugerido que as atas, os pedidos de incentivo e as prestações de contas sejam sempre enviados previamente no grupo de WhatsApp do Conselho, a fim de possibilitar conhecimento prévio e esclarecer dúvidas antes das reuniões, conferindo maior agilidade aos trabalhos. Decidiu-se também que as reuniões extraordinárias ocorrerão de forma virtual. Analisou-se o **expediente nº 28568/2025, referente ao Plano de Trabalho da AGIL**, apresentado pelo diretor da AGIL, Tiago Guerra, sendo aprovada a solicitação de incentivo. Em seguida, foi apreciado o **expediente nº 29391/2025, de Rodrigo de Oliveira da CULTIV**, solicitando incentivo para horas/máquinas (40 horas de retroescavadeira, 40 horas de caminhão caçamba, 15 horas de rolo compactador, 5 toneladas de rachão e 10 m³ de brita), respeitando-se o limite de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinado à terraplanagem do local da empresa, sendo aprovado por unanimidade. Foi ainda analisado o **expediente nº 22249/2025, de Dilmar Roque Frozza**, para adoção de área verde na Rua Jorge Ricardo Stange, bairro Bom Pastor, cuja solicitação foi aprovada, com a ressalva feita por Marco Daniel Rockenbach sobre a importância da fiscalização periódica e da assinatura de termo garantindo que o adotante não cercará ou utilizará a área para fins próprios. André Luiz Bruxel sugeriu a instalação de placas com QR Code para permitir que o munícipe registre reclamações na ouvidoria em caso de irregularidades. Por fim, foi apresentada e aprovada a prestação de contas do **expediente nº 25725/2025, referente à 6ª Jornada Técnica do Setor Alimentício – ACIL**, cujo presidente relatou que o evento gerou impacto hoteleiro superior ao da Expovale. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Chaiani Bosse, secretária, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente Jairo Luis Valandro.

Jairo Luis Valandro
Chaiani Bosse





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
LAJEADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E AGRICULTURA

LISTA DE PRESENCAS

REUNIÃO CONDEM

Data: 14/07/2025

Horário: 08:30

Local: LabiLá – Laboratório de Inovação de Lajeado

Rua: Marechal Deodoro,379 – Centro – Lajeado

PAUTA REUNIÃO CONDEM

- 1 – Eleição para escolha do Presidente do CONDEM;
- 2 – De que forma serão estabelecidos os procedimentos para a análise dos pedidos e para a realização dos encontros do conselho;
- 3 – Expediente 29391/2025 – Solicitação de horas/máquinas – Cultiv – Rodrigo de Oliveira;
- 4 – Expediente 22249/2025 – Solicitação de Adoção de área verde (Rua Jorge Ricardo Stange, bairro Bom Pastor) – Dilmar Roque Frozza;
- 5 – Expediente 27583/2025 – Plano de Trabalho – AGIL;
- 6 – Expediente 25725/2025 – Prestação de Contas 6ª Jornada Técnica do Setor Alimentício – ACIL;
- 7 – Assuntos Gerais.

Nome do Participante	Empresa/Entidade	Assinatura
1. JONI ZAGONEL	ACIL	
2.	FUVATES	
3. SORAIDE GRAF	CDL Lajeado	
4. Marcelo Daniel	Sindicato dos Comerciantes	
5. Vilas A. Rodalle	SINCOVAT	
6.	Centro de Apoio as Assoc. de Bairro de Lajeado	
7. Alex Schmitt	SEPLAN	
8. ANDRÉ BÜCKER	SEFA	
9. ANDRÉ LUIZ BRUNER	SEMA	
10. R. G. V. DA SILVA	SIRECOM	
11. EDUARDO GRAYNA	CREA	
12. Gilmar do Bandin	SINDILOJAS	
13. CHAYANI BOSSO	SEDEI	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43209498965		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>CULTIV ALIMENTOS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSE2300219816	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		025	1	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p><u>LAJEADO</u> Local</p> <p>28 Junho 2023 Data</p> </div> <div style="text-align: right;"> <p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p> </div> </div>					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM			
_____		_____		_____/_____/_____ Data	
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____ Responsável	
_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		_____/_____/_____ Data			
		_____ Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		_____/_____/_____ Data			
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		_____ Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 9022818 em 30/06/2023 da Empresa CULTIV ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22856297000124 e protocolo 232087024 - 28/06/2023. Autenticação: BD6C3BCF956B4B15623E97C24674329B1DBF4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/208.702-4 e o código de segurança EMIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



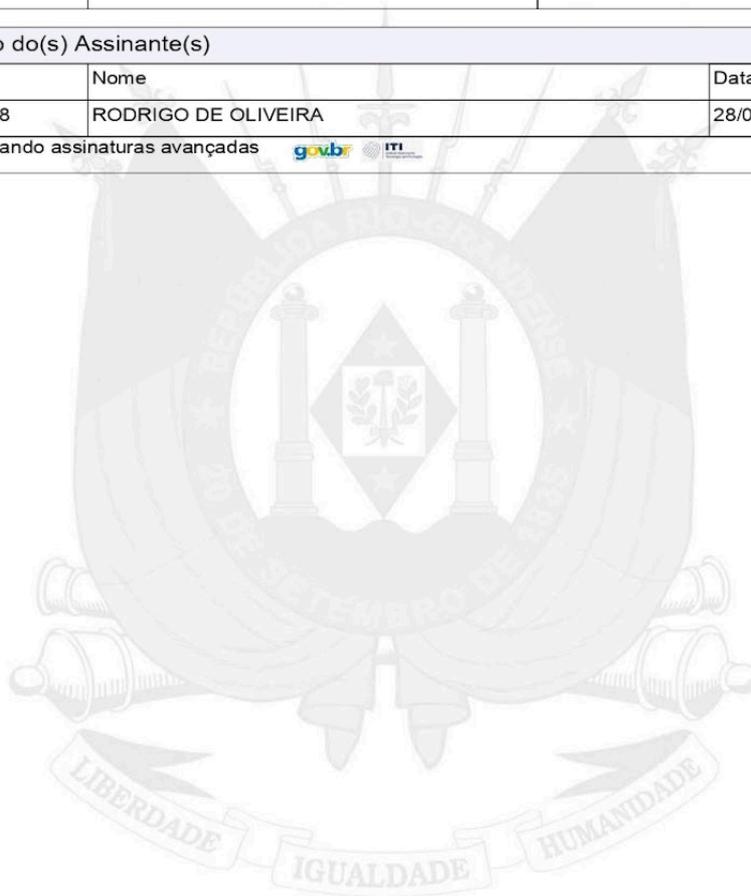
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/208.702-4	RSE2300219816	28/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.726.660-18	RODRIGO DE OLIVEIRA	28/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9022818 em 30/06/2023 da Empresa CULTIV ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22856297000124 e protocolo 232087024 - 28/06/2023. Autenticação: BD6C3BCF956B4B15623E97C24674329B1DBF4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/208.702-4 e o código de segurança EMIL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/9





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CULTIV ALIMENTOS LTDA

Avenida Beira Rio, nº 2189, Sala 08, Bairro Santo Antônio,
Lajeado, RS, CEP 95.901-690

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Folha 01

Motivo: a) Extinção da Filial 01;
b) Consolidação do Contrato Social.

RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/06/1984, empresário, inscrito no CPF sob nº 008.726.660-18, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02435221590 expedida pelo DETRAN, em 30/07/2012, residente e domiciliado na Rua José Schmatz, nº 849, Bairro Moinhos, Lajeado, RS, CEP 95.900-852, único sócio componente da sociedade limitada denominada “**CULTIV ALIMENTOS LTDA**”, estabelecida na Avenida Beira Rio, nº 2189, Sala 08, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Lajeado, RS, CEP 95.901-690, inscrita no CNPJ sob nº 22.856.297/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43209498965, em 14 de julho de 2015, e posterior alteração contratual igualmente arquivada na mesma Junta Comercial e Estado, de nº 01 arquivada sob nº 8381050 em 04/08/2022, resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A partir desta data fica extinta a filial de nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 22.856.297/0002-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 13 de junho de 2022 sob NIRE 43902153213, sito à Estrada Linha São Bento, nº 1440, Bairro Rural, na cidade de Cruzeiro do Sul, RS, CEP 95.930-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Doravante a sociedade limitada reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

1 – NOME EMPRESARIAL

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de “**CULTIV ALIMENTOS LTDA**”.

2 – OBJETO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por Objeto Social a Preparação de Conservas de Peixes, Crustáceos e Moluscos, Preparação de Alimentos e Pratos Prontos e Comércio Varejista de Pescados-Peixes.

3 – SEDE SOCIAL

3.1. A sociedade tem sua sede na Avenida Beira Rio, nº 2189, Sala nº 08, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Lajeado, RS, CEP 95.901-690.

Continua na folha 02



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9022818 em 30/06/2023 da Empresa CULTIV ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22856297000124 e protocolo 232087024 - 28/06/2023. Autenticação: BD6C3BCF956B4B15623E97C24674329B1DBF4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/208.702-4 e o código de segurança EMIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE
CULTIV ALIMENTOS LTDA**

Folha 02

4 – ABERTURA DE FILIAIS

4.1. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ 1º. Em 09 de junho de 2022, foi criada a filial de nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 22.856.297/0002-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 13 de junho de 2022 sob NIRE 43902153213, estabelecida na Estrada Linha São Bento, nº 1440, Bairro Rural, no município de Cruzeiro do Sul, RS, CEP 95.930-000, e extinta em 20 de junho de 2023.

5 – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

6 – CAPITAL SOCIAL

6.1. O capital social é de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) divididos em 78.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

O sócio **RODRIGO DE OLIVEIRA** é titular de 78.000 quotas, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

7 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7.1. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

8 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

8.1. A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **RODRIGO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Continua na folha 03



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9022818 em 30/06/2023 da Empresa CULTIV ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22856297000124 e protocolo 232087024 - 28/06/2023. Autenticação: BD6C3BCF956B4B15623E97C24674329B1DBF4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/208.702-4 e o código de segurança EMIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE
CULTIV ALIMENTOS LTDA**

Folha 03

Parágrafo Quarto – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9 - EXERCÍCIO SOCIAL

9.1. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

9.2. A sociedade limitada unipessoal pode levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

9.3. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

10 - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

10.1. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

11 – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além de outros casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. falência;

11.1.2. consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;

11.1.3. cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento;

11.1.4. por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

12 - DESIMPEDIMENTO

12.1. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua na folha 04



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9022818 em 30/06/2023 da Empresa CULTIV ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22856297000124 e protocolo 232087024 - 28/06/2023. Autenticação: BD6C3BCF956B4B15623E97C24674329B1DBF4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/208.702-4 e o código de segurança EMIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE
CULTIV ALIMENTOS LTDA**

Folha 04

13 - FORO

13.1. Fica eleito o foro de Lajeado, RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Lajeado, RS, 20 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9022818 em 30/06/2023 da Empresa CULTIV ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22856297000124 e protocolo 232087024 - 28/06/2023. Autenticação: BD6C3BCF956B4B15623E97C24674329B1DBF4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/208.702-4 e o código de segurança EMIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/9





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



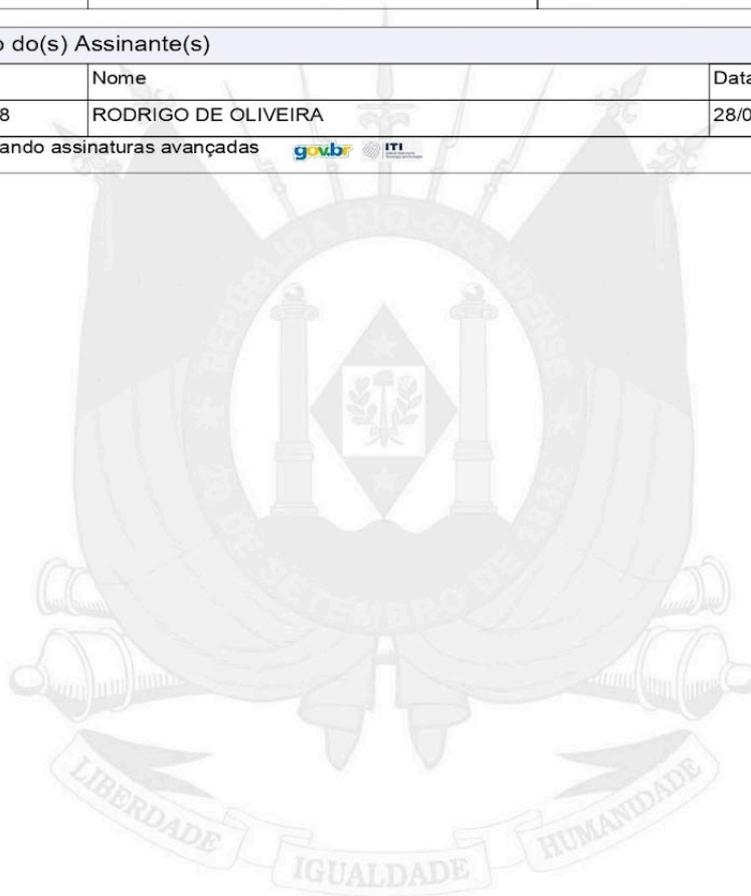
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/208.702-4	RSE2300219816	28/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.726.660-18	RODRIGO DE OLIVEIRA	28/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9022818 em 30/06/2023 da Empresa CULTIV ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22856297000124 e protocolo 232087024 - 28/06/2023. Autenticação: BD6C3BCF956B4B15623E97C24674329B1DBF4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/208.702-4 e o código de segurança EMIL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 7/9





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CULTIV ALIMENTOS LTDA, de CNPJ 22.856.297/0001-24 e protocolado sob o número 23/208.702-4 em 28/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9022818, em 30/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Celso Luft.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.726.660-18	RODRIGO DE OLIVEIRA	28/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.726.660-18	RODRIGO DE OLIVEIRA	28/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Celso Luft, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2023, às 15:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/208.702-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9022818 em 30/06/2023 da Empresa CULTIV ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22856297000124 e protocolo 232087024 - 28/06/2023. Autenticação: BD6C3BCF956B4B15623E97C24674329B1DBF4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/208.702-4 e o código de segurança EMIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

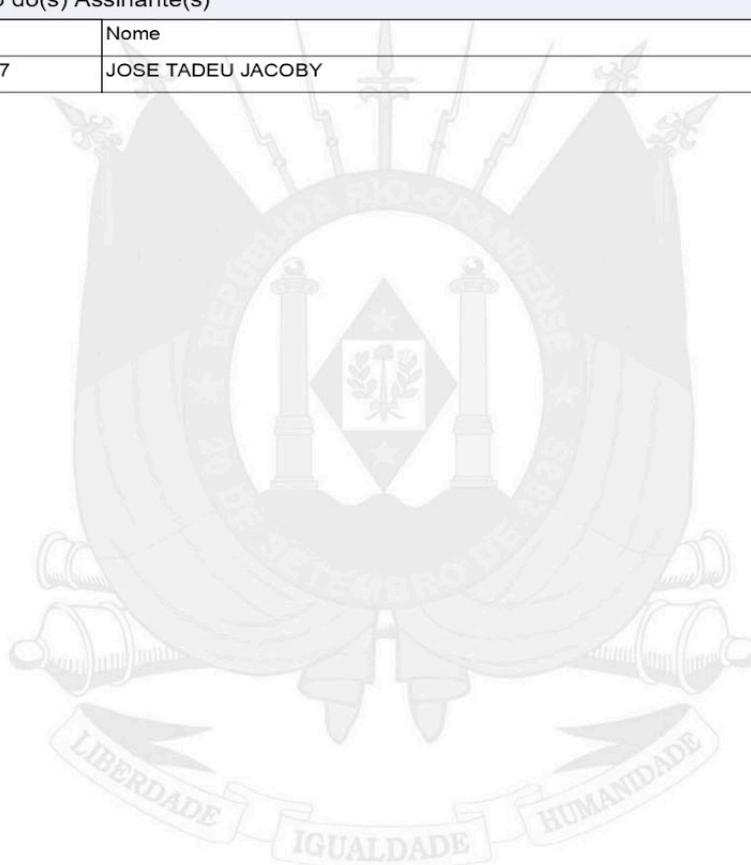


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 30 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9022818 em 30/06/2023 da Empresa CULTIV ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22856297000124 e protocolo 232087024 - 28/06/2023. Autenticação: BD6C3BCF956B4B15623E97C24674329B1DBF4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/208.702-4 e o código de segurança EMIL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/9





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15746076

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CULTIV ALIMENTOS LTDA
OU
CNPJ n. 22856297/0001-24

Certidão emitida em: 01/06/2025 às 18:51:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 31/05/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 31/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 31/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 01/06/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/05/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/05/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/05/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 31/05/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15746076
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1201835288





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

CULTIV ALIMENTOS LTDA, empresa estabelecida a Avenida Beira Rio, nº 2189, Sala 08, Bairro Santo Antônio, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95.901-690, inscrita no CNPJ sob nº 22.856.297/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 008.726.660-18, e de seu contador, o Sr. LEONILDO SALVINI, portador da carteira de identidade nº 9024719448 e do CPF nº 137.857.700-06, DECLARA, que é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

COOPERATIVA, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e gozar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Lajeado (RS), 16 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO DE OLIVEIRA
Data: 18/02/2025 16:01:03-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Rodrigo de Oliveira
CPF nº 008.726.660-18

Assinado de forma digital
por LEONILDO
SALVINI:13785770006
Dados: 2025.01.16 09:14:06
-03'00'

Leonildo Salvini
TC/CRC/RS nº: 29.401/0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CULTIV ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.856.297/0001-24
Certidão nº: 2518010/2025
Expedição: 13/01/2025, às 20:59:13
Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CULTIV ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.856.297/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5/12/25, 10:51 PM

about blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.856.297/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2015	
NOME EMPRESARIAL CULTIV ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 47.22-9-02 - Peixaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BEIRA RIO	NUMERO 2189	COMPLEMENTO SALA 08	
CEP 95.901-690	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CULTIVALIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 8045-2296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2025 às 22:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado - RS
ALVARÁ DE LICENÇA

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura concede Licença para Localização a:

Nome ou Razão Social CULTIV ALIMENTOS EIRELI ME			
Natureza Jurídica PESSOA JURÍDICA : 22.856.297/0001-24			
Endereço AVENIDA BEIRA RIO, 2189 - SANTO ANTONIO - LAJEADO/RS			
Ramo(s) de Atividade Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos Fabricação de alimentos e pratos prontos Peixaria			
Início da Atividade 21/12/2015	Validade Alvará DEFINITIVO	Protocolo 28972/2017	Inscrição Municipal 40236
Observações			

Lajeado, 7 de março de 2025.

JAIRO LUIS VALANDRO
Secretário(a) do Desenvol. Econômico,
Turismo e Agricultura
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (www.lajeado.rs.gov.br), informando o código de chancela: **18JD.91VD.KYDR.PRTQ** emitido em 07/03/2025 às 14:47.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



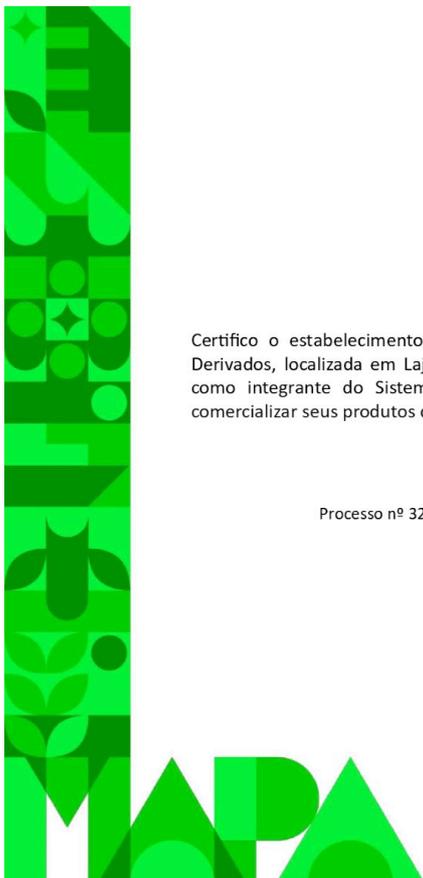
Certificado

Certifico o estabelecimento **CULTIV ALIMENTOS EIRELI**, categoria Unidade De Beneficiamento De Pescados E Derivados, localizada em Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, registrado no serviço de inspeção sob SIM 031, como integrante do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, podendo comercializar seus produtos que receberem o **Selo SISBI** em todo território nacional, na forma regulamentar vigente.

Processo nº 32168/2022

Lajeado – RS, 02 de Setembro de 2023.

PAULA LUCIANA KERN
Médica Veterinária
Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CULTIV ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **22.856.297/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:04 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **D863.18ED.CD88.0502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CULTIV ALIMENTOS LTDA**

CNPJ base: **22.856.297/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **34906489**

Autenticação: **45262809**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, **CULTIV ALIMENTOS EIRELI ME(42077)**, CPF/CNPJ 22.856.297/0001-24 com Inscrição Municipal 40236 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 01 DE JUNHO DE 2025, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela: **PIMM.6NWP.ISAU.YIZR**

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CULTIV ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.856.297/0001-24
Certidão nº: 30204471/2025
Expedição: 01/06/2025, às 18:42:32
Validade: 28/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CULTIV ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.856.297/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5/12/25, 10:47 PM

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.856.297/0001-24
Razão Social: CULTIV ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV BEIRA RIO 2189 SALA 08 / SANTO ANTONIO / LAJEADO / RS / 95901-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051003142320902658

Informação obtida em 12/05/2025 22:52:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

1/1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: LOZ5.VGGT.K9JU.SANC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 24/07/2025 16:07

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela LOZ5.VGGT.K9JU.SANC